



## Reunião do Conselho Pedagógico de 20 de Fevereiro de 2014

### Extractos da acta

“...

Antes de dar início à ordem de trabalhos da reunião, o Senhor Presidente deu as boas vindas a todos os membros, incluindo os novos membros: Exmos. Senhores Prof. Doutores Raquel Seiça, Pedro Nicolau (MIMD) e Marília Dourado, e alunos João Pedro Mendes Pires (MIMD), Miguel Arede Amaro Maciel, José Miguel Cunha de Alarcão, Hugo Alexandre Silva de Almeida e Carlos Renato de Brito Correia e Neves Barbosa (MIM).-----

O Senhor Presidente quis também referir, a propósito da acta da última reunião do Conselho Pedagógico, que foi a última do mandato anterior, a sua surpresa e desacordo perante os comentários efectuados por dois membros relativamente ao funcionamento do órgão.-----

Referiu ainda que o Conselho Pedagógico é aquilo que os seus membros querem que seja. -----  
Quanto à Reforma curricular, o Senhor Presidente declarou, que a mesma é transparente e que virá ao órgão no momento oportuno. -----

#### I.- Informações; -----

O Senhor Presidente perguntou aos membros se tinham alguma informação a dar. -----

I.1. O Senhor Professor Guilherme Tralhão informou os membros que foi nomeado Director Pedagógico e Científico no CHUC, pelo Ministro da Saúde sob proposta da FMUC apresentada ao presidente do Conselho de Administração do CHUC.-----

Informa que no âmbito das suas novas funções, e de forma a melhorar a articulação entre o CHUC e a FMUC, irá promover uma reunião com os doutorandos que desempenham funções nos CHUC. -----

I.2. A seguir, o Senhor Presidente informou os membros que deverá ser designado o Secretário do órgão. Tendo em conta as novas funções assumidas pelo Senhor Prof. Tralhão sugere que o mesmo seja libertado desta tarefa. -----

Neste contexto, veio solicitar aos membros se alguém se disponibilizava para esta função. O aluno de doutoramento, Dr. João Carlos Ribeiro, ofereceu-se para tal. -----

O Senhor Presidente colocou à consideração dos membros. Ninguém votou em contra. Neste contexto, foi designado o Dr. João Carlos Ribeiro como Secretário do Conselho Pedagógico da FMUC. -----



**1.3. Calendário escolar da UC – 2013/2014. Alteração da semana da Queima das Fitas para o período de 12.05.2014 a 18.05.2014, aprovada pelo Senado da UC.** -----

O calendário escolar, aprovado pelo CP, foi alterado de acordo com estas alterações. O novo calendário encontra-se publicado no site. -----

-----  
O SGA da UC emitiu uma notificação em Nónio a alunos e docentes. Contudo, esta comunicação terá causado alguma confusão com as datas de fim do período lectivo do 2º semestre. Foi enviado um e-mail através dos Avisos do CP às mailing lists dos docentes, não docentes e investigadores, a remeter o calendário escolar da FMUC com a alteração da semana da Queima das Fitas.-----

**2. Nomeação do Coordenador do GEM.** -----

O Senhor Presidente sugeriu manter o actual Coordenador do GEM, Prof. Doutor Júlio Leite pelo facto de estarmos no meio da reforma curricular e pedagógica do ensino ministrado na FMUC. -----

O aluno Gonçalo Fernandes sugeriu uma serie de tarefas que poderiam ser realizadas pelo referido gabinete, nomeadamente: relatórios semestrais da actividade do gabinete, formação dos professores na elaboração de questões de escolha múltipla, etc. -----

Refere que não há visibilidade do trabalho realizado pelo GEM.-----

-----  
A Senhora Professora Marília Dourado informou a propósito do comentário do aluno, que os docentes recebem o “feed-back” sobre as questões colocadas nos testes, bem como a respectiva avaliação. Referiu ainda que são propostas pelo gabinete melhorias a fazer neste âmbito. -----

Informou também que este Gabinete candidatou-se a um projecto da Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito da inovação pedagógica no ensino superior. -----

-----  
Concluíram os estudantes a falta de visibilidade do trabalho realizado por este gabinete. -----

-----  
Os alunos referem que há unidades curriculares onde as perguntas (menos bem formuladas) continuam a ser repetidas nos testes.-----

-----  
O Senhor Presidente realçou a importância do GEM na reforma curricular e pedagógica da FMUC e sugere aos alunos do órgão que trabalhem com os alunos que colaboram na reforma curricular. -----



**3. Regulamento Programas Mobilidade na FMUC.** -----

A Senhora Professora Marília Dourado informou que o documento foi remetido ao Conselho Pedagógico no mês de Novembro para aprovação urgente (tendo em conta que as inscrições para os programas de mobilidade teriam início no mês de Dezembro). -----

Neste contexto, na presente data, a análise do documento é extemporânea. -----

Informa ainda que está a ser elaborado um novo Regulamento com base no novo programa Erasmus +.

**4. Reforma curricular e Pedagógica do MIM.** -----

**Proposta de plano de estudos e fundamentação elaborada pela Comissão de Revisão Curricular e Pedagógica (CRCP).** -----

Documento remetido a este órgão para conhecimento. -----

O Senhor Presidente informou que a reforma curricular encontra-se numa fase crucial. Informou ainda que a FMUC está a receber o apoio de um consultor (avaliador) externo. -----

Comunicou aos membros que o documento final passará pelo Conselho Pedagógico e pela Assembleia da Escola na devida altura antes da aprovação. O Senhor Presidente prevê que o processo final dê entrada no Senado antes de Julho por forma a ter efectividade 1 ano depois.

O aluno Carlos Renato Barbosa considera que a FMUC deve em primeiro lugar definir o perfil que se pretende para o aluno uma vez concluído o curso, para depois ir construindo o esquema curricular em função desse perfil. -----

O Senhor Presidente informa que há alunos que integram a Comissão para Reforma Curricular da FMUC e que os mesmos são e foram sempre ouvidos nesta matéria. -----

**5. Regras de avaliação na UC Anatomia III.** -----

**Reclamação apresentada junto da Secretaria de Estado do Ensino Superior.** -----

Presença do Exmo. Senhor Regente da Unidade Curricular de Anatomia III, Prof. Doutor António Eva Miguéis, na reunião, no ponto referente à apreciação da reclamação apresentada por um aluno sobre a metodologia de avaliação seguida nesta UC. -----



Foi dada a palavra ao regente que começou por lamentar o facto de a reclamação por um aluno “em nome de todos os alunos da FMUC”, ter sido dirigida directamente à Secretaria de Estado do Ensino Superior e não à hierarquia Universitária, nomeadamente ao Conselho Pedagógico da FMUC, Provedor do Estudante ou Reitor, como o deveria ter sido feito. -----

Afirmou ainda que o método de avaliação prática, posto em causa na reclamação, não lhe parece estar ferido de qualquer ilegalidade face ao Regulamento Pedagógico da Universidade de Coimbra publicado em Diário da República no dia 23 de Agosto de 2013. -----

Opinião diferente foi manifestada por alguns alunos deste Conselho, sobretudo a do aluno Carlos Renato Barbosa, representante da Comissão de Curso do 2º Ano do MIM.-----

Com o objectivo de terminar com esta polémica o Senhor Professor António Miguéis apresentou a seguinte proposta: -----

1 - Os alunos que no ano lectivo 2013-2014 não tiveram aproveitamento na avaliação prática e por este motivo não foram admitidos a exame final na UC de Anatomia III, terão a possibilidade de se apresentar a uma nova avaliação prática, sobre toda a matéria leccionada no decurso do semestre, na Época Especial de Exames. -----

As regras para admissão à prova oral serão idênticas às estabelecidas no início do ano lectivo e publicadas no NONIO, ou seja, identificar correctamente pelo menos 20 das 30 estruturas apresentadas. -----

Estarão excluídos desta nova oportunidade os alunos que não se submeteram a qualquer avaliação prática e que não foram admitidos a exame final por falta de assiduidade. -----

2 - A partir do ano lectivo 2014-2015 deixará de se realizar a avaliação prática na UC de Anatomia III. Todos os alunos inscritos na UC terão que frequentar as aulas práticas estando a sua admissão a exame final apenas condicionada à assiduidade (presença obrigatória em pelo menos 80% do número de aulas leccionadas). -----

3 - O número anterior não se aplica aos alunos que no ano lectivo 2013-2014 não obtiveram aproveitamento na UC apesar de terem sido admitidos a exame final.-----

O Senhor Presidente levou a proposta do Senhor Professor António Eva Miguéis a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A FMUC irá responder à reclamação de acordo com o decidido em sede de Conselho Pedagógico. -----

**6. Calendário escolar para 2014/2015.** -----

Proposta elaborada pelo STAG-CP com base no calendário do ano lectivo 2013/2014.-----

O Senhor Presidente solicitou ao Professor Nicolau e ao aluno João Pires a elaboração de uma proposta da Medicina Dentária sobre este assunto. -----

O calendário escolar foi aprovado. -----

Haverá, a semelhança de anos anteriores, aulas extra de compensação para os primeiros anos. -----

**7. Carta do Prof. Doutor Fernando José de Oliveira, Regente da valência de Cirurgia da UC PC I e II e Coordenador Regente da UC PC I e II, sobre a deliberação do CP de 18.07.13 – Aviso CP-004/2013 – Clarificação UCs PM e PC (unidades curriculares constituídas por valências).**-----

Na sequência da carta endereçada ao Conselho Pedagógico por parte do Exmo. Senhor Coordenador Regente da UC PC I e II, na qual expôs a metodologia praticada na UC PC I (constituída pelas valências de Cirurgia e Oftalmologia) e UC PC II (constituída pelas valências de Cirurgia e ORL), compete esclarecer o seguinte:

**A - “... 1 – Exemplo: Patologia Cirúrgica I (valências de cirurgia + oftalmologia)...”**

UC	valências	EN	ER	Nota final valência	Média
PC I	Cirurgia	R	10	10	=(10+15)/2= 12.5 v.
	Oftalmologia	15	----	15	

*Factos:*

- O aluno reprovou a unidade curricular na TOTALIDADE NA ÉPOCA normal.
- É-lhe permitido em recurso repetir APENAS a matéria que não aprovou na época normal.

**A metodologia seguida em A cumpre as regras existentes (Deliberações CP e CC de 2009).**

**B - “... 2 – O aluno reprova a Cirurgia...”**

UC	valências	EN	ER	Nota final valência	Média
PC I	Cirurgia	R	10	10	=(10+18)/2= 14 v.
	Oftalmologia	18	18	18	

*Factos:*

- O aluno reprovou a unidade curricular na TOTALIDADE NA ÉPOCA normal.
- O aluno poderia repetir em recurso APENAS a valência de cirurgia (Deliberações CP e CC de 2009).
- Foi-lhe permitido repetir TAMBÉM a restante matéria (oftalmologia).

**A metodologia seguida em B não cumpre a regulamentação existente, pois formalmente o estudante reprovou à unidade curricular de PC I na época normal.**

**C - “...Ponto 3 – Um aluno, uma vez reprovado na época normal a uma das valências deveria reprovar à unidade curricular. (Não concordo mas é o que está regulamentado). [efectivamente a unidade curricular é só uma]**

*Por esta razão, o facto de só ser lançada na época de recurso, a nota da valência a que passou na época normal é uma “ilegalidade”, mas impor, quando há melhoria de nota, [não há lugar à melhoria formal de nota pelas razões acima expostas] que a nota deva ser a média entre a nota da época normal e a de recurso, é uma dupla ilegalidade...”*



Neste contexto, nos exemplos A e B apresentados, a nota da UC PC deveria ser lançada na época normal como reprovada. Na época de recurso, os alunos deverão apresentar-se apenas à parte (valência) que não conseguiram aprovar na época normal.

Tal situação está prevista na Deliberação do CC e CP de 2009, ratificada através do Aviso CP-003/2013.

Em conclusão:

1 – Quanto ao exemplo A (ponto 1 do ofício), a metodologia cumpre a regulamentação existente.

2- Quanto ao exemplo B (ponto 2 do ofício), por princípio, e com base na regulamentação existente, os alunos não deveriam repetir, em recurso, a valência que já aprovaram na época normal.

Pelo que será preferível NÃO permitir aos estudantes tal repetição, limitando-se apenas a realizar em recurso a matéria reprovada, cumprindo assim a Deliberação do CP e CC de 2009 – Aviso CP-003/2013.

Contudo, em caso de o Regente ter permitido, ou pretender permitir, a repetição em recurso da matéria já aprovada nas UCs de que é Coordenador Regente, deverá proceder como deliberado pelo Conselho Pedagógico da FMUC em 18.07.2013: “...fazendo a média aritmética das notas obtidas à mesma valência (época normal e de recurso)”. Esta deliberação do Conselho Pedagógico mereceu a concordância da Exma. Senhora Vice-Reitora da UC, para os assuntos pedagógicos.-----

Considerando que não se observam alterações ao deliberado pelo Conselho Pedagógico em 18 de Julho de 2013, foi deliberado enviar o texto acima exposto ao Exmo. Senhor Coordenador Regente das UCs PC I e II.-----

**8. Exposição do Prof. Doutor Joaquim Sousa Barros, Regente da UC Obstetrícia, a solicitar esclarecimentos ao Conselho Pedagógico sobre a inscrição de um estudante no meio do semestre.** -----

Após análise da exposição do Exmo. Senhor Regente da UC Obstetrícia e constatando este órgão, que este tipo de situações não é isolado e que se repete com alguma frequência nos casos de reingressos, colocações ou processos de creditação tardios, concurso de licenciados (CEL), Erasmus, inscrições tardias (falta pagamento propinas), inscrição tardia nas turmas práticas, o Conselho Pedagógico deliberou, de forma a precaver os problemas originados pelas situações acima descritas, que seja enviado aos Regentes das unidades curriculares, por parte dos Serviços Académicos da FMUC, e no início de cada ano lectivo, uma listagem com identificação dos alunos que se encontram neste tipo de situação, para que os mesmos possam frequentar, a título condicional, as respectivas aulas práticas.-----

Para aquelas situações que são consequência de decisões dos serviços centrais da UC, foi concomitantemente decidido pedir parecer a esses serviços relativamente a este ponto.-----



9. -- **Autorização para frequência da UC Histologia e Embriologia II sem frequência e aproveitamento da UC Histologia e Embriologia I - [REDACTED] (2013137447).** -----

Atendendo à precedência da UC de Histologia e Embriologia I relativamente à frequência da UC de Histologia e Embriologia II e ao parecer negativo do Regente da UC de Histologia e Embriologia II, o pedido é indeferido. -----

10.- **Requerimento de 15 alunos do 2º ano do MIMD, que ingressaram através do regime de transferência (fase extraordinária), a solicitar o acesso à época especial para realização de 4 exames.** -----

**Indeferido o acesso dos estudantes, à época especial, a quatro unidades curriculares.** -----

Estes estudantes podem, ao abrigo do artigo 41º do RDEEUC (*bem como os restantes 12 estudantes referidos pelo Dr. Nuno Garcia que entraram através do mesmo regime*) aceder à época especial, a 2 unidades curriculares semestrais do 1º semestre ou a 1 unidade curricular anual. De acordo com o nº 2 do referido artigo, “... Para efeitos da atribuição do direito previsto no número anterior, o estudante deve comunicar a sua situação ao SGA, até 15 dias antes do início da época especial...” -----

Quanto ao solicitado pelos estudantes sobre a realização de melhoria de classificação nos referidos exames (época especial), não é possível, tendo em conta que a época especial não contempla a realização de exames para melhoria. -----

11.- **E-mail do Prof. [REDACTED], Regente da valência de [REDACTED] referente à sobreposição de exames (data e hora) de uma estudante de mobilidade na época normal.** -----

Apesar de serem evitadas as sobreposições nos calendários de exame, é de todo impossível prever ou evitar quando são de anos curriculares diferentes. -----

Estas sobreposições podem acontecer no caso de se tratar de estudantes de programas de mobilidade, cujos programas contemplam a inscrição em unidades curriculares de anos diferentes. -----

Para estas situações, o Conselho Pedagógico deliberou que seja marcado “*exame especial*” à unidade curricular onde os estudantes tiveram apenas uma hipótese. -----

O aluno José Alarcão sugeriu a realização de exames de anos sucessivos em horários diferentes. -----



-----  
A Senhora Professora Marília Dourado é da opinião que este assunto seja debatido pois há docentes que não respeitam as deliberações da FMUC ou neste caso o plano de integração dos estudantes de mobilidade na FMUC. -----  
-----  
-----

**Foram ratificadas as seguintes decisões proferidas pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico:** -----  
-----

**12.- Exposição da Exma. Senhora Coordenadora Departamental dos Programas de Mobilidade da FMUC, Prof. Doutora Marília Dourado, sobre a situação dos estudantes** [redacted] e [redacted] -----

Tendo em conta decisões anteriores do Conselho Pedagógico, no sentido de permitir uma melhor conciliação das aulas e acompanhamento a familiar doente, o Exmo. Senhor Presidente do CP decidiu autorizar a reserva dessas vagas para os estudantes [redacted] e [redacted] [redacted]. -----  
-----  
-----

**13. Sobreposição de exames no 1º semestre por parte de estudantes *Incoming* dos programas de mobilidade:** [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], [redacted] e [redacted]. -----

Elaboradas propostas de solução por parte do STAG - CP com conhecimento aos respectivos regentes. Algumas das soluções passam pela possibilidade de ser marcado exame com o respectivo Regente com o apoio do Conselho Pedagógico da FMUC (a semelhança de decisões anteriores proferidas pelo órgão). -----  
-----  
-----

**14.- Pedido de justificação das faltas dadas pelo estudante** [redacted] [redacted] à UC Epidemiologia Medicina e Preventiva, durante o 1º semestre, remetido a este órgão pelo Dr. Nuno Garcia face ao número elevado de faltas. -----

Tendo em conta o parecer do Exmo. Senhor Regente da referida unidade curricular, no sentido do aluno ter conseguido adquirir as competências/conhecimentos mínimos necessários para aproveitamento da mesma, o pedido foi autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico. -----  
-----  
-----





**15.- Requerimento da estudante [REDACTED], inscrita no 1º ano do MIM [50.5 ECTS + UC opcionais do 2º ano] a solicitar autorização para se inscrever em unidades curriculares isoladas do 2º ano. -----**

O pedido foi indeferido por parte do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Pedagógico pelo facto de serem unidades curriculares de anos posteriores à inscrição bem como pelo facto da FMUC não autorizar a inscrição em unidades curriculares isoladas salvo exceções apenas para estudantes em situação de prescrição.-----

-----  
-----  
-----

**16. Outros assuntos: -----**

**16.1.- O estudante José Alarcão propõe a criação de um grupo de Trabalho para elaboração do RPFMUC, tendo em conta a publicação do novo RPUC. -----**

O Senhor Presidente concordou com a proposta e sugeriu que o mesmo fosse integrado pelos seguintes membros: -----

Professor Guilherme Tralhão (coordenador e docente MIM), Dr. João Carlos Ribeiro (aluno de doutoramento e Secretário do CP), Prof. Pedro Nicolau (docente MIMD), alunos José Alarcão e Gonçalo Fernandes (MIM) e João Pires (NEMD).-----

A Dra. Grata Campos integrará ainda este grupo, dando o apoio técnico necessário.-----

...”